



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 238

DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964.

"Dispõe sobre equilíbrio orçamentário para o exercício de 1964."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Ficam especialmente suplementadas as seguintes verbas, nas importâncias indicadas:-

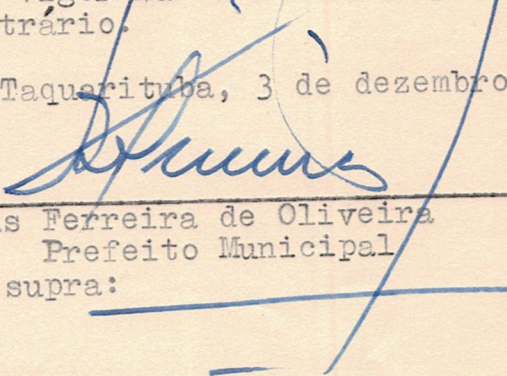
1 2 1 - 8.07.0.....	CR\$ 60.000,00
1 2 1 - 8.09.0.....	460.000,00
1 2 1 - 8.13.0.....	60.000,00
2 1 1 - 8.89.1.....	72.000,00
2 2 1 - 8.89.1.....	72.000,00
2 5 1 - 8.62.0.....	61.000,00
2 5 1 - 8.62.1.....	480.500,00
2 5 1 - 8.62.2.....	400.000,00
3 2 1 - 8.82.1.....	60.000,00
3 3 1 - 8.89.1.....	800.000,00
4 4 1 - 8.09.0.....	60.000,00
5 1 1 - 8.74.4.....	160.500,00
7 1 1 - 8.90.0.....	24.000,00
8 1 1 - 8.13.4.....	130.000,00
9 2 1 - 8.99.4.....	<u>300.000,00</u>
	CR\$ 3.200.000,00

ARTIGO 2º-Para ocorrer com as despesas da presente Lei serão utilizadas as seguintes verbas:-

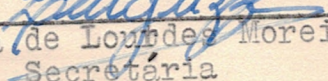
1 2 1 - 8.09.4.....	300.000,00
2 5 1 - 8.62.3.....	400.000,00
5 1 1 - 8.73.4.....	<u>2.500.000,00</u>
	CR\$ 3.200.000,00

ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 3 de dezembro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Ribas Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

LEI Nº 19/64 da C. M. de 3 de dezembro de 1964.